



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“492º da Fundação do Povoado e
76º da “Emancipação”

APROVADA

29 ABR 2025

Presidente

MOÇÃO Nº 10/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ao longo das últimas décadas, tem se intensificado um movimento global para a legalização do aborto, buscando transformá-lo de crime em um suposto Direito Humano. Recentemente, esse ativismo passou a defender a interrupção da gravidez independentemente do tempo gestacional, contrariando frontalmente o Princípio Fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que garante o direito à vida, igualmente consagrado no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira.

Nesse contexto, a Resolução nº 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA impõe medidas preocupantes e esterecedoras, como o encaminhamento de gestantes menores de 14 anos a serviços de aborto, sem a necessidade de consentimento dos pais. Além disso, a norma prevê que o procedimento pode ser realizado à qualquer tempo, criando um precedente para abortos até os 9 (nove) meses de gestação.

A defesa incondicional da vida desde a concepção é um pilar fundamental da nossa sociedade e do Estado Democrático de Direito, e medidas que promovem a banalização do aborto não podem ser aceitas passivamente.

Diante disso, submeto à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que visa sustar os efeitos dessa Resolução, bem como ao Projeto de Lei nº 1904/2024, como manifesto reconhecimento e apoio deste Parlamento as iniciativas que protejam a dignidade e a defesa do direito à vida dos nascituros.

Caso aprovada, sejam encaminhadas cópias desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente do Senado Federal, Senador David Alcolumbre e ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Hugo Motta, bem como a imprensa escrita e falada de nossa cidade.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 29 de abril de 2025.

Márcio Silva Nascimento
Vereador - PSB

VEREADOR
GUILHERME
DO
SALGADO
PSB

VER. ALEXANDRE OLIVEIRA
REPÚBLICA DOS